



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2018

“Autoriza o chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de São Domingos a celebrarem convênio com a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP e dá outras providências.”

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de São Domingos, autorizados a celebrarem convênio de mútua cooperação com a Agência Goiana de Transportes e Obras do Estado de Goiás - AGETOP, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no convênio e autorizados por esta Lei serão de responsabilidade exclusiva do Município de São Domingos – GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Domingos - GO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018.


ALZIRO VIEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Recebido em
29/05/18
